



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3510

De 23 de novembro de 2006.

“CRIA CARGOS DE DENTISTAS ESPECIALIZADOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte de Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei nº 3050 de 05 de agosto de 1999 ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passam a integrar o anexo VI – Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	DENTISTA – ODONTOPEDIÁTRA	36	20:00 HORAS
03	DENTISTA – ENDODONTISTA	36	20:00 HORAS
03	DENTISTA – PERIODONTISTA	36	20:00 HORAS

ARTIGO 2º - Ficam extintos 10 (dez) cargos de dentista, carga horária semanal – 20 horas, referência 35, criados através da Lei Municipal nº 3503, de 05 de setembro de 2.006.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

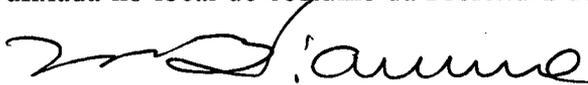
GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 23 de novembro de 2.006.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 050/06

Projeto de Lei nº 050/06